

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1328/04

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei nº 1.099 de 27/02/04.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, com recurso do cancelamento total de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0005	Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2020	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - 1103.....R\$ 1.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0005	Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2020	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil - 383	R\$ 1.100,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro
- Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2004.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

